



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

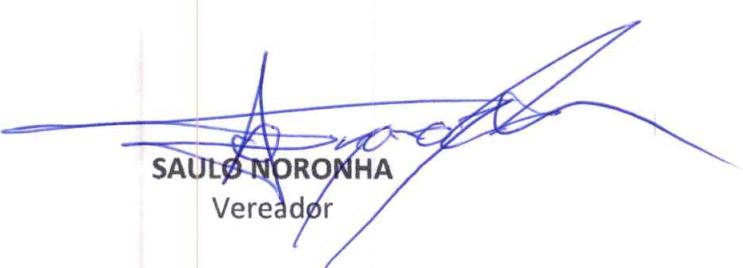
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2025

**EMENTA:** INSTITUI O PROGRAMA  
“VIZINHANÇA SEGURA” COM O APOIO DA  
GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa “Vizinhança Segura” com o apoio da guarda municipal, destinado a promover a integração entre moradores, associações comunitárias e a Guarda Civil Municipal, com o objetivo de prevenir a violência, fortalecer a cultura de cooperação e ampliar a segurança nos bairros.

**Art. 2º** O Programa “Vizinhança Segura” tem como objetivos:

- I – Estimular a participação dos moradores na preservação da segurança local;
- II – Fortalecer a comunicação entre a população e a Guarda Civil Municipal;
- III – Promover ações de prevenção, orientação e conscientização sobre segurança comunitária;
- IV – Incentivar o uso de tecnologias de monitoramento e comunicação nas comunidades;

  
SAULO NORONHA

Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

V – Identificar situações de vulnerabilidade e propor soluções em conjunto com órgãos municipais.

**Art. 3º** A implementação do Programa será coordenada pela Guarda Civil Municipal, em parceria com:

I – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Associações de moradores e entidades comunitárias;

III – Demais órgãos municipais relacionados à proteção social e urbanística.

**Art. 4º** São ações previstas no Programa “Vizinhança Segura”:

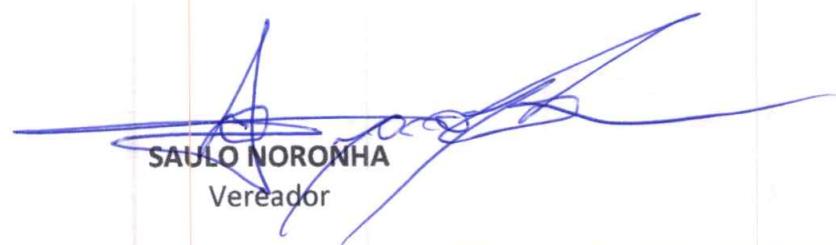
I – Realização de reuniões periódicas entre a Guarda Municipal e representantes dos moradores;

II – Criação de canais diretos de comunicação (aplicativos, grupos oficiais, rádio comunitária, etc.);

III – Implantação de pontos seguros nos bairros (locais com iluminação reforçada e placas orientativas);

IV – Campanhas educativas sobre prevenção à violência, cidadania e convivência comunitária;

V – Apoio técnico para organização de redes de vizinhança e mapeamento de áreas críticas;

  
SAULO NORONHA  
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

VI – Articulação com o Município para melhoria de iluminação pública, limpeza urbana e infraestrutura correlata.

**Art. 5º** O programa poderá incluir, conforme regulamentação do Poder Executivo:

I – Uso de tecnologias de monitoramento comunitário integrado;

II – Instalação de câmeras particulares interligadas ao sistema municipal, mediante adesão voluntária;

III – Utilização de aplicativo oficial da Guarda Municipal para comunicação emergencial e denúncias.

**Art. 6º** A participação no Programa “Vizinhança Segura” será voluntária, aberta a condomínios, ruas, conjuntos habitacionais e comunidades.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei, desde que não haja ônus adicional ao Município sem prévia autorização legislativa.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua publicação.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 26 de novembro de 2025.

SAULO NORONHA  
Vereado



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta de criação do Programa “Vizinhança Segura” no Município de Campina Grande fundamenta-se na necessidade de fortalecer políticas públicas de prevenção à violência por meio da integração entre o Poder Público e a comunidade. A segurança pública, embora seja dever do Estado em todas as suas esferas, encontra na participação cidadã um dos seus pilares mais eficazes, conforme amplamente reconhecido em estudos de segurança comunitária e em experiências bem-sucedidas no Brasil e em diversos países.

Campina Grande, município de grande porte e relevante polo educacional, tecnológico e cultural da Paraíba, apresenta dinâmica urbana em constante crescimento. Tal expansão exige ações estratégicas que ampliem a sensação de segurança e o cuidado com o território, sobretudo em bairros que enfrentam desafios relacionados à iluminação pública, ocupação desordenada, vulnerabilidade social e falta de canais diretos de comunicação entre moradores e agentes públicos.

O Programa “Vizinhança Segura” atua justamente nesse ponto: promove a aproximação entre a Guarda Civil Municipal e a população, criando redes colaborativas de prevenção, troca de informações e identificação de riscos. Cidades que adotaram iniciativas semelhantes observaram melhora sensível na organização comunitária, no fluxo de denúncias qualificadas, na redução de pequenos delitos e, principalmente, no aumento da sensação de proteção entre os cidadãos.

**SAULO NORONHA**  
Vereado



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

Além disso, a proposta valoriza o uso de tecnologias acessíveis — como aplicativos oficiais, grupos de comunicação e mapeamento comunitário — sem impor custos adicionais obrigatórios aos moradores. Trata-se de uma política moderna, eficiente e de baixo custo, alinhada às melhores práticas de segurança comunitária e às diretrizes de policiamento orientado para resolução de problemas.

Outro aspecto relevante é que o programa não substitui a atuação das polícias estaduais, nem amplia indevidamente competências. Pelo contrário: fortalece a Guarda Municipal em seu papel legal de proteção ao patrimônio público e apoio à comunidade, ampliando sua atuação preventiva e integrando diferentes secretarias municipais quando necessário (iluminação, urbanismo, assistência social, entre outras).

A criação do Programa “Vizinhança Segura” representa um investimento direto no bem-estar da população, estimulando a corresponsabilidade, a solidariedade entre vizinhos e o fortalecimento do tecido social dos bairros. É uma ação que combina participação popular, inovação, planejamento urbano e segurança preventiva — elementos essenciais para a construção de uma Campina Grande mais tranquila, organizada e acolhedora.

Diante da relevância social, da viabilidade técnica e do impacto positivo esperado, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 26 de novembro de 2025.

SAULO NORONHA

Vereado